



# Prefeitura Municipal de Votorantim

*“Capital do Cimento”*

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Votorantim  
Visto

14 MAR. 2018

Bruno Martins de Almeida  
Presidente

Ofício nº 98/18 CM

Votorantim, 14 de Março de 2018.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 077/18, datado em 27 de fevereiro de 2018, através do qual nos encaminha o Requerimento nº 031/18, de autoria da nobre vereadora Fabíola Alves da Silva Pedrico, apresentado durante a 4ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 27 de fevereiro de 2018, em atenção à solicitação formalizada, informamos o que segue:

O Termo de Compromisso nº 0425.838-16/2014 foi celebrado entre o Município de Votorantim e a Caixa Econômica Federal, representando o Ministério do Esporte, em 06 de junho de 2014 com vigência de dois anos, a qual foi prorrogada em 2016 até 20 de dezembro de 2017:

Foi solicitado nova prorrogação ao Ministério do Esporte, em dezembro de 2017, porém o pedido foi negado, tendo em vista o contingenciamento orçamentário do Governo Federal.

Conforme Ofício nº 2639/2014/GIGOV Sorocaba, esta Prefeitura Municipal atendeu à Etapa 1 (sondagem, projeto de fundação e adaptação do projeto de implantação) em setembro de 2014, portanto dentro do prazo estipulado pelo Ministério.

A Etapa 2 – Construção do CIE – iniciou-se imediatamente à conclusão da Etapa 1, com a Prefeitura fazendo a adequação, à realidade do Município, do projeto e orçamento elaborados e disponibilizados pelo Ministério do Esporte, os quais foram aprovados pela CAIXA em 14 de agosto de 2017, conforme Ofício nº 0953/2017/GIGOV Sorocaba. Paralelamente a esse processo, a Prefeitura planejava e executava algumas ações de remanejamento habitacional das famílias que invadiram a área pública conhecida como “Palmeirinha”. Essa área foi invadida antes e durante a adequação do projeto do CIE.



# Prefeitura Municipal de Votorantim

*“Capital do Cimento”*

Estado de São Paulo

Ainda estava em andamento a elaboração do dossiê, conjunto de documentos das famílias que ali residiam e seriam beneficiadas com a implantação do empreendimento Residencial Vila Pedroso II (entregue em outubro/2016) ou Votocel (entregue em março/2016), porém algumas famílias não se encaixavam nas diretrizes do PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida, portanto algumas acabaram não saindo do local e, ainda, outras famílias vieram a invadir os espaços onde viviam aquelas famílias que conseguiram ser beneficiadas com o PMCMV/ Desfavelamento.

Para que a área fosse liberada por essas famílias, o Poder Judiciário solicitou à Prefeitura Municipal que se elaborasse um Plano de Ação para que as mesmas não ficassem desabrigadas. Nesse sentido, a Secretaria de Negócios Jurídicos ajuizou a Ação de Reintegração de Posse, na data de 03 de agosto de 2017, em desfavor dos ocupantes da comunidade conhecida como “Palmeirinha”, já que a liberação dos recursos dependiam da desocupação daquela área. Processo esse que demanda tempo e recursos, o que não coincidiu com os prazos do Programa CIE, inclusive com o contingenciamento do Orçamento Geral da União.

Com isso, não conseguimos dar andamento ao processo licitatório que deveria ser concluído até 30 de dezembro de 2017, consequentemente a Etapa 2 não foi concluída.

Seguem em anexo os Ofícios da CAIXA e do Ministério do Esporte.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
BRUNO MARTINS DE ALMEIDA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP